

DECISÃO/ATA

Processo nº **16937/2025** referente à **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO PLACA OMJ-9I45**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
“Art. 75, 7º - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.036,10 dez mil e trinta e seis reais e dez centavos), para serviços de manutenção de veículo automotores Propriedade do órgão.
- ✓ A Empresa **MAPRI AUTO PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.228.147/0001-13 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 30 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 2.574,04** (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
- ✓ A Empresa **WCR AUTO PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.581.548/0001-57 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 30 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais).
- ✓ A Empresa **RJ INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIREÇÃO HIDRÁULICA E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 43.449.540/0001-60 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 30 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 3.307,37** (três mil e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO PLACA OMJ-9I45**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3646, da dispensa de licitação **R\$ 2.857,18 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.228.147/0001-13, estabelecida na AV BRASIL, QUADRA47 LOTE 10, SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	REVISAR ALTERNADOR		1	SV	200,00	200,00
2/1	REGULADOR 1 986 AE0 104 ALTERNADOR 24V		1	PÇ	640,00	640,00
2/2	CHAVE SETA FAROL ALTO/BAIXO/LAMP.		2	PÇ	263,52	527,04
2/3	CHAVE SETA K1105980		1	PÇ	140,00	140,00
2/4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR		2	PÇ	300,00	600,00
2/5	ABRAÇADEIRA FILTRO AR COMPLETA		3	PÇ	38,00	114,00
2/6	TE ESPIGÃO METAL 3/8		1	PÇ	14,16	14,16
2/7	ABRAÇADEIRA INOX 09-13		3	PÇ	11,28	33,84
2/8	FILTRO DE AR C27830		1	PÇ	210,00	210,00
2/9	TAMPA FILTRO DE AR 1620 PLÁSTICO		1	PÇ	95,00	95,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						2.574,04

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 03 de novembro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação